



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022
Ano MMXXIII- Edição Diária

ANO MMXXIII– Cametá/PA – Sexta-feira, 03 de Fevereiro de 2023.

EDIÇÃO: 15ª.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA

ATOS DO EXECUTIVO

LICITAÇÕES / AVISOS / ATAS / HOMOLOGAÇÕES / EXTRATOS E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PORTARIA Nº 030/2023 - RH

O Sr. Odilon do Socorro Coelho Barra, Secretário de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao servidor ANTONIO JOSE FURTADO DE MENEZES, RG: 3740988 e CPF: 729.082.542-04 ocupante do cargo de TECNICO EM GESTÃO ESCOLAR, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, 20 (vinte) dias de licença paternidade, no período de 21 de janeiro de 2023 à 10 de fevereiro de 2023, na conformidade do capítulo IV, art. 98, § 5º da Lei Municipal Nº 065, de 24 de Janeiro de 2006, com nova redação dada pela Lei Municipal Nº 290, de 01 de julho de 2016, e considerando as informações contidas no Processo nº 0585/2023, de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 21 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.
Cametá/Pará, 02 de fevereiro de 2023.

Odilon do Socorro Coelho Barra
Secretário de Administração
Decreto 001/2021

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

DECRETO MUNICIPAL nº 026/2023.

O Sr. VICTOR CORREA CASSIANO, Prefeito Municipal de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, o (a) Sr. (a) GUSTAVO GONÇALVES DA SILVA,

portador (a) do RG nº 5051268 PC/PA e CPF nº 785.918.052-91, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Revogam-se os efeitos do Decreto Municipal nº 010/2023, de 13 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê ciência e cumpra-se.
Cametá/PA, 31 de janeiro de 2023.

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMETÁ

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE OS DIAS DE FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E ESTABELECE OS PONTOS FACULTATIVOS NO ANO DE 2023, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Sr. VICTOR CORREA CASSIANO, Prefeito de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas pelos artigos 34, incisos I e II, e 83 da Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, em função dos feriados nacionais, estaduais, municipais e dos dias de ponto facultativo no ano 2023;

DECRETA:

Art. 1º São considerados feriados e pontos facultativos para Administração Pública Direta e Indireta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, as seguintes datas do ano de 2023, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais:

I – 20 de fevereiro, ponto facultativo;

II – 21 de fevereiro, Carnaval, ponto facultativo;

III – 22 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas, ponto facultativo até 12 horas;

IV – 07 de abril, sexta-feira da Paixão, ponto facultativo;

V – 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;

VI – 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho, feriado nacional;

VII – 08 de junho, Corpus Christi, ponto facultativo;

VIII – 09 de junho, ponto facultativo;

IX – 24 de junho, São João, feriado municipal;

X – 14 de agosto, ponto facultativo;

XI – 15 de agosto, Adesão do Grão-Pará à Independência do Brasil, feriado estadual;

XII – 7 de setembro, Independência do Brasil, feriado Nacional;

XIII – 8 de setembro, ponto facultativo;

XIV – 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;

XV – 13 de outubro, ponto facultativo;

XVI – 28 de outubro, Dia do Servidor Público, ponto facultativo;

XVII – 2 de novembro, finados, feriado nacional;

XVIII – 3 de novembro, ponto facultativo;

XIX – 15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional;

XX – 8 de dezembro, Nossa Senhora da Conceição, ponto facultativo;

XXI – 24 de dezembro, fundação de Cametá, feriado municipal;

XXII – 25 de dezembro, Natal, feriado nacional;

Art. 2º Ficam ressalvadas da aplicação do artigo 1º o funcionamento de unidades e serviços considerados essenciais que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, tais como serviços de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Ano MMXXIII- Edição Diária

saúde, limpeza pública, departamento de segurança e similares.

Parágrafo Único. Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas estabelecidas pelos seus chefes imediatos de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/PA, 31 de janeiro de 2023.
VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMETÁ

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

DECRETO MUNICIPAL nº 028/2023.

O Sr. VICTOR CORREA CASSIANO, Prefeito Municipal de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

O Sr. **VICTOR CORREA CASSIANO**, Prefeito de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR, o (a) Sr. (a) **FRANCILDA DE NAZARE OLIVEIRA DA VEIGA**, portador (a) do RG nº 2461257 PC/PA e CPF nº 641.231.892-53, no cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê ciência e cumpra-se.

Cametá/PA, 01 de fevereiro de 2023
VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMETÁ



VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITO

ÊNIO DE CARVALHO
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
RECEBIMENTO DE ARQUIVOS
EMAIL: diariooficialcameta@gmail.com